



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº1/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Fernando Manuel Farinha Amaral -----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Cecília dos Santos Farinha Amaral, familiar do Senhor Vereador da Câmara Municipal da Sertã, Fernando Manuel Farinha Amaral - Proc.º 2026/150.10.701.02/1 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Gonçalves Nunes, familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2026/150.10.701.02/1 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Alcídia de Jesus Pereira, familiar de antigo Vereador da Câmara Municipal e antigo Presidente de Junta de Freguesia de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2026/150.10.701.02/1 - para**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação;-----

----- 3.4 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Alberto Sobreira Nunes, familiar de trabalhadora do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/1 - para aprovação; -----

----- 3.5 - Proposta para constituição de uma equipa de projeto no Município da Sertão - Proc.º 2025/150.20.200/2 - para aprovação; -----

----- 3.6 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertão - Setor de Apoio Administrativo, com recurso à reserva de recrutamento existente - Proc.º 2026/250.10.600/1 - para aprovação; -----

----- 3.7 - Proposta de reformulação e correção de valores de 2025 - Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes de Passageiros do Médio Tejo - Proc.º 2022/350.10.600/2956 - para aprovação; -----

----- 3.8 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 13507 da Freguesia da Sertão - Proc.º 2025/450.30.502/76 - para aprovação; -----

----- 3.9 - Proposta de atribuição de apoio à Missão País, no âmbito da missão de voluntariado a decorrer em Cernache do Bonjardim - Proc.º 2025/300.50.203/80 - para aprovação; -----

----- 3.10 - Proposta para a aprovação de Planos de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE's) e atualização ao Plano de Segurança e Saúde para execução da obra (PSSO), do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----

----- 3.11 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para aprovação; -----

----- 3.12 - Proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2026 - Proc.º 2026/150.20.202/1 - para aprovação. -----

----- 4 - Intervenção do Público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 30-12-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

- O Senhor Presidente informou que virá em próxima reunião a informação respeitante às obras. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, que cumprimentou todos os presentes. Relembrou que a toponímia está aprovada, de uma forma geral, para todo o concelho há dois ou três anos; no entanto, existem freguesias onde as placas de identificação das ruas continuam por colocar. Considera que deve existir maior agilidade neste assunto, nomeadamente no que diz respeito aos CTT e às entidades de socorro, uma vez que existe dificuldade acrescida em chegar aos locais, pelo que se torna necessário simplificar a vida aos cidadãos. Lembrou também o estado de alguma da sinalética vertical, que se encontra em condições de ser substituída. -----

----- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes e desejou um Bom Ano. Relembrou a falta de iluminação nos nós do IC8, nomeadamente no Nó da Ramalhosa e no nó de Sr.^a dos Remédios. Referiu que sabe que a responsabilidade é das Infraestruturas de Portugal e solicitou a devida pressão junto da entidade responsável. Referiu ainda que todos os nós devem estar devidamente iluminados, sendo o nó de Sr.^a dos Remédios particularmente preocupante, dado que, perto da rotunda, existem passadeiras para peões e já houve relatos de situações de quase atropelamento devido à fraca visibilidade. -----

Referiu também que anteriormente já tinha questionado qual o critério pelo qual o Município cede materiais para a construção de muros que confinam com a via pública e, nesse seguimento, voltou a questionar qual foi o critério adotado para o muro junto ao cemitério, em Palhais. -----

----- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral, cumprimentou todos os presentes. Referiu que foi contactado por um munícipe que apresentou uma situação que considera merecer a atenção do executivo, relacionada com os processos de licenciamento. Apresentou o exemplo de um caso concreto: um cidadão efetuou um pedido prévio de licença no dia 11/07/2025 e, mais tarde, solicitou um pedido de certidão de destaque no dia 24/09/2025, com indicação de urgência. A certidão está datada de 24/11/2025 e teve como data de entrega o dia 06/01/2026. Referiu que o documento esteve dois meses parado numa secretária à espera de assinatura. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Apresentou um exemplo prático, em vez de apenas mencionar que se devem melhorar os processos, nomeadamente através da sua otimização, do uso de inteligência artificial e de robôs. Considera que existem alguns passos que, hoje em dia, já poderiam ser realizados fora da Câmara, com algumas vantagens, nomeadamente retirando carga de trabalho às pessoas e permitindo que estas executem tarefas mais nobres e mais importantes. Referiu ainda que, nas novas contratações, se existir um robô a executar essas tarefas, as pessoas não têm necessidade de realizar trabalho que é essencialmente mecânico. Concluiu que, se se pretende atrair investimento, isso não se consegue com burocracia excessiva, chefes e “chefinhos”. Gastar dinheiro agora para poupar no futuro é investimento.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:-----
Sobre a questão da toponímia, trata-se de um tema importante e difícil, pela quantidade de trabalho que implica. Neste mandato foi criado esse pelouro, que está a cargo da Vereadora Ana Margarida Alves, a qual ainda se encontra a tomar conhecimento do processo. Considera que é um assunto que tem de ser acompanhado de forma permanente, pois são pequenas coisas, mas com grande importância para os cidadãos. Relativamente à sinalização vertical, também se trata de uma matéria que está para ser tratada.-----

Sobre a iluminação nos nós do IC8, estes são efetivamente da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal. O Município tem estado em contacto e a pressionar, tal como a Junta de Freguesia da Sertão. Sabe que, na Sr.^a dos Remédios, se trata de uma avaria complicada, que ainda não foi possível resolver. -----

Relativamente aos critérios usados para a cedência de materiais para a reconstrução de muros, existem dois critérios essenciais: se o muro é de suporte à própria via pública ou não; e se o proprietário cede terreno particular para a via pública. Pode até acontecer ser o próprio Município a executar o muro ou, em alternativa, ceder os materiais para que o proprietário o execute. No caso concreto, trata-se de um muro de suporte à estrada. -----

Neste seguimento, solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, referindo que o suporte à estrada é relativo, pois, se tivesse havido cedência de terreno na zona da curva, até compreenderia, mas considera que o muro naquele local é desnecessário, o que veio a causar alguma revolta por parte das pessoas.-----

Sobre o licenciamento de obras, referiu que é uma questão que muito preocupa o Município. Os próprios serviços podem apresentar sugestões de melhoria aos processos. No que diz respeito ao recrutamento para este serviço, não tem sido assinalada a necessidade de novas contratações, sendo que a informação de que dispõe é que os processos têm sido



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

efetuados de forma célere. Por vezes, é mais fácil afirmar que a culpa é do Município, quando, em alguns casos, foi solicitado algum documento que ainda não foi entregue pelo requerente. -----

Quanto à possibilidade do uso da inteligência artificial nos processos, é uma questão que está a ser analisada. Existem alguns programas que, numa fase inicial, podem ajudar na submissão do processo, realizando uma análise prévia, verificando se toda a documentação está completa, se o responsável pela obra está inscrito na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Arquitetos, entre outros aspetos. Existe muito trabalho que pode ser ultrapassado com este tipo de ferramentas.-----

Esclareceu ainda que estamos numa fase de mudança no que diz respeito ao licenciamento urbanístico. Ocorreu o Simplex há um ano e está agora prevista a implementação do Simplex 2.0, que ainda não se encontra formalizado. Este vem no sentido de transferir a responsabilidade para os técnicos que elaboram os projetos, ficando o Município essencialmente com a responsabilidade da fiscalização. O técnico, ao assinar o projeto, declara que o mesmo está em conformidade com todas as leis e procedimentos, cabendo posteriormente ao Município apenas verificar, em obra, se esta está a ser executada de acordo com o projeto. Considera que esta nova simplificação irá intensificar ainda mais a responsabilidade do técnico do projeto, podendo as obras iniciar-se sem qualquer intervenção prévia dos técnicos municipais. -----

O Senhor Vereador Rui Antunes cumprimentou todos os presentes e, relativamente aos nós do IC8, informou que, em 12/12/2025, recebeu um e-mail da gestão de cliente das Infraestruturas de Portugal, dando conta de que as avarias já se encontram identificadas e que irão ser reparadas no âmbito de um contrato de especialidade que se encontra em fase de concurso.-----

Sobre a cedência de material para o muro, explicou que é efetuada uma análise pelos serviços técnicos, nomeadamente pelos serviços de fiscalização, e que, mais concretamente neste local, existe a necessidade de condução das águas. A cedência de materiais foi única e exclusivamente para os locais onde o muro é de suporte à estrada, ou seja, foram contabilizados apenas os materiais correspondentes à zona de suporte à estrada e onde, futuramente, será efetuada a condução de águas. Referiu ainda que, mais abaixo, existe um aqueduto para o qual é necessário efetuar essa condução, não sendo possível realizá-la sem a existência de um muro de suporte. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Cecília dos Santos Farinha Amaral, familiar do Senhor Vereador da Câmara Municipal da Sertão, Fernando Manuel Farinha Amaral - Proc.º 2026/150.10.701.02/1 - para aprovação;-----

----- Proposta nº1/2026 -----

Considerando que :-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Cecília dos Santos Farinha Amaral, mãe do Senhor Vereador da Câmara Municipal, Fernando Manuel Farinha Amaral. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Gonçalves Nunes, familiar de trabalhador do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/1 - para aprovação;-----

----- Proposta nº2/2026 -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor António Gonçalves Nunes, pai do Senhor Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes, trabalhador da Câmara Municipal da Sertão. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.3 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Alcídia de Jesus Pereira, familiar de antigo Vereador da Câmara Municipal e antigo Presidente de Junta de Freguesia de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2026/150.10.701.02/1 - para aprovação; -----

----- Proposta nº3/2026 -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria Alcídia de Jesus Pereira, mãe do Senhor Joaquim Filipe Pereira Patrício Mendes, antigo Vereador e Presidente de Junta de Freguesia de Cernache do Bonjardim. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.4 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Alberto Sobreira Nunes, familiar de trabalhadora do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/1 - para aprovação; -----

----- Proposta nº4/2026 -----

Considerando que :-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Carlos Alberto Sobreira Nunes, marido da Senhora Lúcia Maria Costa Xavier, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertão. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta para constituição de uma equipa de projeto no Município da Sertão
- Proc.º 2025/150.20.200/2 - para aprovação; -----

----- Proposta nº5/2026 -----

O Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços Municipais, do Município da Sertão, aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, na sessão de 30 de dezembro de 2025, preconiza a adoção do modelo de estrutura hierarquizada, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação; -----

O referido diploma prevê a possibilidade de criação de Equipas de Projeto, integradas na estrutura hierarquizada, a constituir nos termos do art.º 11.º, conjugado com o art.º 20.º do suprarreferido Regulamento;-----

A Assembleia Municipal da Sertão, na sessão realizada no dia 30 de dezembro de 2025, ao abrigo da competência prevista na alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, definiu, como limite máximo, a existência de 2 (duas) equipas de projeto;-----

Com a criação e implementação de equipas de projeto, almejando sempre a eficácia na gestão dos serviços municipais e a flexibilidade na execução das competências do Município, pretende-se promover o desenvolvimento e implementação de projetos com objetivos específicos que justifiquem a constituição de uma equipa especializada para a prossecução de determinada missão. -----

As equipas de projeto caracterizam – se, também, pela temporalidade, ou seja, além da especialização das funções, as equipas de projeto são constituídas quando se prevê que o seu objeto se concretize num período de tempo delimitado.-----

As equipas de projeto devem ser criadas por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, em cumprimento do art.º 11.º, do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e em conformidade com o artigo 20.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertão, ao abrigo da competência prevista no art.º 11.º, do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) Aprovar a constituição de uma equipa de projeto e a nomeação do respetivo coordenador de projeto, integrada na Unidade de Educação, Ação Social e Saúde, melhor descrita e identificada nos seguintes termos:-----

•Designação do projeto — Sertão Envolva. -----

O projeto “Sertão Envolva” configura uma intervenção territorializada e de proximidade, orientada para promover a inclusão social e a melhoria do bem-estar da população do concelho, reforçando mais e melhor acesso a serviços de qualidade, através de respostas integradas, complementares e desenvolvidas em rede com os parceiros locais, e com missão e objetivos do CLDS-5G da Sertão.-----

Constituem objetivos desenvolver e implementar o projeto “Sertão Envolva 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS)”, no concelho da Sertão nomeadamente: -----

a) Promover a inclusão ativa mediante ações de capacitação e acompanhamento orientadas para a qualificação, requalificação e aquisição de competências pessoais, sociais e profissionais, favorecendo percursos de integração sustentável; -----

b) Reforçar o combate à pobreza e à exclusão social de crianças e jovens e respetivas famílias, através de medidas preventivas e de intervenção de proximidade que promovam igualdade de oportunidades, apoio socioeducativo e redução de fatores de risco social; -----

c) Promover a autonomia, o envelhecimento ativo e a longevidade com qualidade, com particular atenção a situações de isolamento e fragilidade social, através de acompanhamento, capacitação e dinamização comunitária, reforçando redes de suporte e acesso efetivo a respostas sociais e de saúde de base comunitária; -----

d) Dinamizar o desenvolvimento social local e a capacitação comunitária, fomentando participação cívica, redes colaborativas e iniciativas comunitárias, com mobilização integrada dos recursos do território; -----

e) Assegurar mecanismos de sinalização, encaminhamento e acompanhamento em contextos de emergência social e cenários de exceção, garantindo resposta coordenada, tempestiva e adequada às necessidades identificadas; -----

f) Garantir monitorização, avaliação e reporte orientados a resultados, assegurando rastreabilidade de evidências, conformidade técnico-administrativa e melhoria contínua das ações implementadas. -----

•Duração do projeto — até 31 de dezembro de 2028; -----

•Elementos/serviços que integram a equipa do projeto e suas funções: -----

Maria Gracinda Lourenço Marçal que assumirá as funções de coordenadora da presente equipa projeto e nos termos do n.º3, do art.º 14.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

na atual redação, coordenadora técnica do Sertão Envolve 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS), Técnica Superior, designada de entre os efetivos do serviço, com o perfil técnico adequado, ao desempenho do cargo, competência técnica, aptidão, experiência profissional e a formação adequada ao exercício das respectivas funções, definido pelo dirigente máximo no âmbito do poder gestonário e atento aos objetivos propostos; -----

Trabalhadores do Município, que em função da especificidade da tarefa a desempenhar sejam solicitados, nomeadamente na componente de sustentabilidade ambiental, impacto social, gestão urbanística, ou na componente de sustentabilidade financeira dos projetos, incluindo a avaliação ou revisão dos mesmos; -----

A respetiva afetação de trabalhadores, ainda que a tempo parcial e consoante as necessidades, objetivos e prazos, à Equipa de projeto, deve ser coordenada internamente com a chefia do serviço do trabalhador a afetar. -----

Entidades externas e/ou prestadores de serviços, contratados para o efeito. -----

b)A equipa de projeto anteriormente mencionada considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do respetivo Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados, (cfr. artigo 11.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação). -----

c)O coordenador desta equipa projeto e coordenador técnico do Sertão Envolve 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) seja equiparado, em termos de remuneração, à remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau, 6ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior; -----

d)O coordenador da equipa de projeto deverá elaborar, anualmente, relatórios da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, sem prejuízo de, extinta a equipa de projeto, elaborar um relatório completo da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados referente à duração total do projeto, que é submetido à apreciação da câmara municipal (cfr. artigo 11.º n.º 3, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação.) -----

e)A constituição da referida equipa de projeto e nomeação do coordenador de projeto “Sertão Envolve” e do coordenador técnico do “Sertão Envolve 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS)”, produza efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando três abstenções dos Senhores Vereadores: José da Silva Nunes (Chega), Fernando Manuel Farinha Amaral



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

(PSD) e Cristina Alexandra dos Reis Nunes (PS) e quatro votos a favor, aprovar, nos termos da presente proposta:-----

----- a) A constituição de uma equipa de projeto e a nomeação do respetivo coordenador de projeto, integrada na Unidade de Educação, Ação Social e Saúde. -----

----- b) A equipa de projeto anteriormente mencionada considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do respetivo Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados, (cfr. artigo 11.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação).-----

----- c)O coordenador desta equipa projeto e coordenador técnico do Sertão Envolve 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) seja equiparado, em termos de remuneração, à remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau, 6ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior; -----

----- d)O coordenador da equipa de projeto deverá elaborar, anualmente, relatórios da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, sem prejuízo de, extinta a equipa de projeto, elaborar um relatório completo da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados referente à duração total do projeto, que é submetido à apreciação da câmara municipal (cfr. artigo 11.º n.º 3, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação.)-----

----- e)A constituição da referida equipa de projeto e nomeação do coordenador de projeto “Sertão Envolve” e do coordenador técnico do “Sertão Envolve 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS)”, produza efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026. -----

----- **3.6 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertão - Setor de Apoio Administrativo, com recurso à reserva de recrutamento existente - Proc.º 2026/250.10.600/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº6/2026** -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

O Município da Sertão não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, mas também face à aposentação/reafetação de diversos trabalhadores; -----

O Setor de Apoio Administrativo engloba o pessoal que se encontra a desempenhar funções de limpeza/higienização dos diversos edifícios municipais, nomeadamente Edifício dos Paços do Concelho, Casa da Cultura, Biblioteca, Julgado de Paz, Mercado Municipal da Sertão, e sempre que necessário, das Piscinas Municipais, Edifícios Escolares, Posto de Turismo, Escola da Abegoaria e demais edifícios/equipamentos públicos, necessita de um reforço de pessoal, permitindo a cabaz e integral prossecução das funções e tarefas que lhe estão cometidas; -----

É premente que se colmatem estas faltas com a maior brevidade possível, assegurando, não só, a capacidade de resposta, dos serviços em causa, às exigências legais e regulamentares que são impostas, garantindo a sua operacionalidade, bem como uma atuação adequada, competente e que corresponda às expectativas de quem os utiliza; -----

O mapa de pessoal para 2026 foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 30/12/2025, e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante este ano; -----

Para além dos demais, o mapa de pessoal contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Setor de Apoio Administrativo, os seguintes postos de trabalho: -----

•4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional; -----

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Na presente data e para o setor em causa, está constituída, no Município da Sertão, reserva de recrutamento válida, com 7 (sete) candidatos ainda aprovados, para postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, que se pretende ocupar, decorrente do “Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira /categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município da Sertão, para o Setor de Apoio Administrativo (limpeza e serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (OE202411/0058) - Refª P”, cuja lista de ordenação final foi homologada a 20 de janeiro de 2025; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O conteúdo funcional dos lugares que se pretendem ocupar é em tudo semelhante ao dos lugares que foram preenchidos com recurso a este procedimento; -----

A carreira e categoria de Assistente Operacional corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

De acordo com o n.º3, do art.º 5.º da mencionada Portaria, existindo reserva de recrutamento válida (18 meses) para os postos de trabalhos que se pretendem ocupar, o Município terá que recorrer à mesma, dando continuidade ao procedimento de recrutamento previamente existente;-----

A competência para autorizar o recrutamento é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal; -----

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2026 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertão, decorrente do “Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira /categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município da Sertão, para o Setor de Apoio Administrativo (limpeza e serviços gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (OE202411/0058) - Refª P”, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.ª A - 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

b) Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando uma abstenção do Sr. Vereador José da Silva Nunes (Chega) e seis votos a favor, aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertão, decorrente do “Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira /categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município da Sertão, para o Setor de Apoio Administrativo (limpeza e serviços gerais), em regime de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (OE202411/0058) - Refª P”, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.ª A - 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

b) Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP. -----

----- 3.7 - Proposta de reformulação e correção de valores de 2025 - Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes de Passageiros do Médio Tejo - Proc.º 2022/350.10.600/2956 - para aprovação; -----

----- Proposta nº7/2026 -----

Foi aprovado a 27-12-2022, em reunião de Órgão deliberativo a assunção de compromissos plurianuais e a sua respetiva repartição de encargos para os anos 2022 a 2030, no âmbito do contrato de concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, tendo sido autorizada a respetiva despesa em reunião de Órgão Executivo a 21-01-2023. -----

A informação interna n.º 33450, de 17 de dezembro de 2025, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Através do documento de entrada nº 20745, datado de 31 de outubro de 2025 da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, doravante designada por CIMT, o Município da Sertão foi informado que os valores referentes aos últimos dois trimestres de 2024 e de 2025, não iriam ser imputados aos municípios, visto que a CIMT recebeu diretamente verba do Orçamento de Estado – Incentiva +PT, pelo que urge corrigir em baixa o valor cabimentado e comprometido; -----

Esta reformulação está prevista no Orçamento e estas reformulações tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28 Ac.3, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----

A competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a correção do valor, retirando ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transportes de Passageiros do Médio Tejo, o montante total de 231.347,05€, conforme informação veiculada pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal a correção do valor, retirando ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transportes de Passageiros do Médio Tejo, o montante total de 231.347,05€, conforme informação veiculada pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 13507 da Freguesia da Sertão - Proc.º 2025/450.30.502/76 - para aprovação;-----

----- Proposta nº8/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 29 de dezembro de 2025, o requerimento do Senhor Paulo Jorge Oliveira Lopes André, sob o n.º 24353 e processo n.º 2025/450.30.502/76, o qual deu origem à informação interna nº 34520, de 30 de dezembro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 13507 sito em Cruz do Outeiro da freguesia da Sertão; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 34520, de 30/12/2025, nos termos da presente proposta .-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº34520 de 09/12/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9 - Proposta de atribuição de apoio à Missão País, no âmbito da missão de voluntariado a decorrer em Cernache do Bonjardim - Proc.º 2025/300.50.203/80 - para aprovação;-----

----- Proposta nº9/2026 -----

Considerando que: -----

A Associação Missão País é um projeto católico desenvolvido por jovens universitários, os quais organizam e desenvolvem missões de voluntariado em todo o país, em colaboração com várias instituições de ensino; -----

A Associação Missão País possui uma intervenção de reconhecido interesse social e comunitário, promovendo ações de voluntariado, proximidade e apoio à população local, em particular junto de escolas e comunidades mais envelhecidas e isoladas, contribuindo para o reforço da coesão social e do espírito solidário;-----

Segundo a Informação Técnica n.º 34612, de 30/12/2025, anexa a esta proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, foi solicitado a disponibilização de transporte para um grupo de 50 missionários, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a desenvolver uma missão de voluntariado na União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

Existe disponibilidade de realizar o supramencionado transporte com recurso a viatura própria do Município;-----

A despesa associada à atribuição deste apoio em espécie à Associação Missão País encontra dotação orçamental para o ano de 2026, totalizando o montante de 839,23€ (oitocentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos).-----

Nos termos da alínea u), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), é da competência da Câmara Municipal da Sertão "(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio em espécie à Associação Missão País, no âmbito da missão de voluntariado a decorrer em Cernache do Bonjardim, no montante total de 839,23€ (oitocentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um apoio em espécie à Associação Missão País, no âmbito da missão de voluntariado a decorrer em Cernache do Bonjardim, no montante total de 839,23€ (oitocentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. ----

----- **3.10 - Proposta para a aprovação de Planos de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE's) e atualização ao Plano de Segurança e Saúde para execução da obra (PSSO), do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº10/2026**-----

Considerando que: -----

A informação interna n.º 32527, de 09 de dezembro de 2025, da Técnica Superior de Segurança no Trabalho, do Município da Sertão, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

No âmbito da empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim” cuja execução se encontra em curso, foi apresentado pela entidade executante ISIDOVIAS – Investimentos, Lda, através de um dos seus subempreiteiros, Orona Portugal, Lda, um Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE), contendo intervenções que se enquadram nas disposições da alínea d), do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, na sua atual redação. -----

O Plano apresentado refere-se à execução de trabalhos de instalação de equipamentos de elevação, os quais se encontram expressamente identificados como trabalhos com riscos especiais, de acordo com as alíneas a) e i), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; -----

Após análise técnica do conteúdo do referido Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE's), foram os mesmos validados pela Coordenadora de Segurança em fase de obra; --

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

Nos termos do número 5, do artigo 12.º, e da alínea d) do art.º 17º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE's) supraidenticado, e atualizar o Plano de Segurança e Saúde para execução da obra (PSSO), do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE's) supraidenticado, e atualizar o Plano de Segurança e Saúde para execução da obra (PSSO), do procedimento de empreitada referente à



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº11/2026**-----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica n.º 34471 de 29/12/2025 e respetivas 2 listagens, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertão, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual;-----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2025/2026, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertão;-----

Tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;-----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das 2 (duas) listagens nominais dos alunos dos vários graus de ensino, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das 2 (duas) listagens nominais dos alunos dos vários graus de ensino, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.12 - Proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2026 - Proc.º 2026/150.20.202/1 - para aprovação.-----

----- Proposta nº12/2026-----

Considerando que: -----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”, bem como, “a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.” -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A presente alteração orçamental modificativa (revisão) justifica-se pela necessidade de incorporar no orçamento os valores respeitantes a anos seguintes em rubricas de aquisição de bens e serviços, não tendo qualquer repercussão para o ano de 2026. -----

Embora estes montantes tenham sido inicialmente carregados no sistema, por motivos alheios à Divisão Económico-Financeira, não ficaram devidamente refletidos no orçamento para anos seguintes, verificando-se assim uma divergência entre o registo efetuado e a respetiva repercussão nas dotações futuras. -----

A situação foi devidamente reportada à software house AIRC - Associação de Informática da Região Centro, responsável pela parametrização, manutenção e atualizações do software em causa, cujo erro não conseguiu identificar e informou que a única solução técnica passa por proceder a uma revisão ao orçamento, de forma a garantir a correta inscrição e imputação dos montantes nos anos correspondentes. -----

Deste modo, torna-se necessária a presente alteração orçamental modificativa, visando regularizar a informação orçamental e assegurar a conformidade do orçamento para anos seguintes, salvaguardando a adequada execução da despesa e o cumprimento dos princípios aplicáveis à gestão orçamental. -----

Estão cumpridas as regras de equilíbrio orçamentais para anos seguintes previstas no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conforme indicado na informação técnica n.º 273, da Divisão Económico-financeira. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando uma abstenção do Sr. Vereador Jose da Silva Nunes (Chega) e seis votos a favor, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do Público.** -----

Paulo Cunha – Sertão cumprimentou todos os presentes e desejou um excelente ano de 2026 para todas as famílias, com saúde e paz. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à sinalética vertical e horizontal, mais concretamente nas estradas que não têm as medidas regulamentares, referiu também a necessidade de estarem devidamente sinalizadas as condutas de água. A estrada do Brejo da Correia é um exemplo disso, sendo uma situação que pode pôr em causa a vida das pessoas. Na última festa do Brejo ocorreu um acidente, situação que é do conhecimento do executivo. -----

Considera ainda que devem existir mais reuniões da Comissão de Trânsito, de forma a minimizar determinadas situações e corrigir ou extinguir outras. -----

Questionou igualmente em que ponto se encontra o assunto da Ponte da Carvalha e para quando a sua resolução. -----

O Senhor Presidente agradeceu os votos e desejou também um excelente ano para todos e para as suas famílias, em nome pessoal e do executivo. -----

Sobre a Comissão Municipal de Trânsito, referiu que não reunia há muitos anos; no mandato anterior reuniu algumas vezes. É constituída por muitos elementos exteriores ao município, não sendo apenas técnicos. O trabalho de preparação é sempre exaustivo, pois cada reunião tem dezenas de pontos que têm de ser devidamente preparados. -----

O Senhor Vice-Presidente, Rui Gaspar Antunes, referiu que o trabalho que surge depois de uma reunião, e que está por detrás da mesma, é imenso. Nas primeiras reuniões, eram mais de sessenta pontos em análise, tendo sido feito o cadastro de toda a sinalização do concelho. Salientou que as coisas têm de ser feitas de forma gradual e que estão a ser implementadas no terreno as últimas deliberações resultantes da reunião da Comissão de Trânsito. Considera que não é viável nem exequível realizar uma nova reunião da Comissão Municipal de Trânsito quando ainda é necessário implementar as deliberações da reunião anterior. Defendeu que, primeiro, deve ser implementado o que foi decidido e, posteriormente, realizada uma nova reunião, acrescentando que as reuniões da Comissão de Trânsito serão mantidas. -----

Sobre o acidente no Brejo da Correia, esclareceu que considera que não falta sinalização, uma vez que esta existe no local. As imagens de satélite comprovam a existência de dispositivo refletor. O assunto encontra-se em análise nos serviços jurídicos e será o seguro a decidir. Salientou ainda que, quando se faz uma nova obra — como a nova estrada do Brejo da Correia, na ligação aos Matos do Pampilhal —, no procedimento de contratação e consignação da obra ficam definidas todas as marcações e a sinalização. Parte-se do princípio de que tudo o que é obrigatório e faz parte da empreitada está contemplado. Caso venha a verificar-se a falta de alguma sinalização, poderá ser feita uma recomendação e, posteriormente, o assunto será analisado na Comissão Municipal de Trânsito. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente, relativamente à Ponte da Carvalha, informou que muito em breve haverá novidades. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e do munícipe presente. -----

E, não havendo mais nada a tratar, e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca das 11:30 horas, da qual, para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda, e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira